

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

N.º 120/2021

CONTRATO DE EMPREITADA PARA A REQUALIFICAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PASSEIOS EM FRENTE AO RESTAURANTE "OS SANTINHOS" NO CARVALHAL

NO VALOR DE € 29.245,17

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2021, foi celebrado o contrato acima identificado, cuja minuta foi aprovada por despacho de 14.06.2021 da Presidente da Câmara Municipal, a cujo cumprimento se obrigam, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO: **Laura Maria Jesus Rodrigues**, com domicílio profissional na Av.ª 5 de Outubro, em Torres Vedras, que nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do **Município de Torres Vedras**, pessoa coletiva n.º 502173653, com sede no edifício multisserviços, sito na Av.ª 5 de Outubro, em Torres Vedras.

E

SEGUNDO: _____ contribuinte fiscal n.º _____ que outorga na qualidade de procuradora, e em representação da sociedade comercial denominada **Meta D'Aventura - Unipessoal Lda.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva **516109413**, com sede na Rua da Chã, n.º 484, 2480 013 Alqueidão da Serra, com o capital social de 1.000,00, conforme certidão permanente com o código de acesso n.º _____ subscrita em 12.04.2021 e válida até 12.04.2022 e procuração com data de 19.08.2020, que se arquivam e fazem parte integrante do presente contrato.

Entre os outorgantes é celebrado o contrato identificado em título, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA 1.ª

(OBJETO)

O presente contrato tem por objeto a **EMPREITADA PARA A REQUALIFICAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PASSEIOS EM FRENTE AO RESTAURANTE "OS SANTINHOS" NO CARVALHAL**, nas condições definidas no Caderno de Encargos e de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, constante da entrada registada nesta Câmara Municipal com o n.º **13556** de **31.05.2021** e, cujo procedimento, efetuado por **Ajuste Directo**, foi adjudicado por despacho de 14.06.2021, da Presidente da Câmara Municipal, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho.

CLÁUSULA 2.ª

(PRAZO DE VIGÊNCIA)

A empreitada deverá ficar concluída no prazo máximo de **21 dias de calendário**, a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Qualquer das situações acima mencionadas, só poderão ocorrer após a celebração do presente contrato e subsequente publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.

CLÁUSULA 3.ª

(PREÇO CONTRATUAL)

O preço contratual é de **29.245,17€** (vinte e nove mil duzentos e quarenta e cinco euros e dezassete cêntimos), valor este que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com a proposta apresentada pela representada do Segundo Outorgante.

CLÁUSULA 4.ª

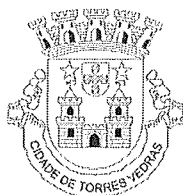
(DOTAÇÃO ORÇAMENTAL)

1. A despesa a efetuar no ano de 2021, no montante de **29.245,17€** (vinte e nove mil duzentos e quarenta e cinco euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA, será suportada pela rubrica **11/0703030104** do Orçamento e **3.331.2021/25.2** das Grandes Opções do Plano para 2021 e encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 71231 de 02.06.2021.

CLÁUSULA 5.ª

(PAGAMENTOS)

Os pagamentos respeitantes ao presente contrato devem ser efetuados nos **termos da cláusula 33.ª do caderno de encargos**.



CLÁUSULA 6.ª
(GESTOR DO CONTRATO)

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado para gestor do contrato,

CLÁUSULA 7.ª
(FORO COMPETENTE)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.

CLÁUSULA 8.ª
(PREVALÊNCIA)

Em caso de divergência entre documentos a prevalência é determinada nos termos do n.º 5 e n.º 6 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 9.ª
(LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos aplicam-se as normas constantes do Código dos Contratos Públicos.

Ficam ainda a fazer parte integrante do presente contrato, os documentos apresentados pela representada do segundo outorgante e registados nesta Câmara Municipal através da aplicação de gestão documental MYDOC com o número de processo 2021/300.10.001/23:

- a) A proposta e os documentos que a integram;
- b) A declaração conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- c) A declaração n.º 024321693ASCD21, emitida em 17.06.2021, pelo Centro Distrital de Leiria da Segurança Social, comprovando que a representada do segundo outorgante possui a situação contributiva regularizada;
- d) A certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Porto de Mós - [1457], emitida em 16.06.2021;
- e) Documentos comprovativos em como a representada do segundo outorgante e os titulares do seu órgão de gerência, não se encontram na situação prevista nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com códigos vigentes até 20.07.2021 e 21.07.2021, respetivamente.
- f) Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 99143 - PUB.



O presente contrato, feito em dois exemplares com igual valor, ficando um para cada uma das partes e do qual ficaram os outorgantes cientes, vai ser assinado pela ordem por que foram mencionados, na qualidade já referida.

LAURA
MARIA JESUS
RODRIGUES

Assinado de forma digital
por LAURA MARIA JESUS
RODRIGUES
Dados: 2021.06.22
16:32:08 +01'00'

Assinado por: **ANA SOFIA TOMÁS LARANJEIRO**
Num. de Identificação:
Data: 2021.06.22 16:05:13+01'00'



CHAVE MÓVEL
• • • • •

Registado no livro próprio, sob o n.º 120/2021

Ato não sujeito a imposto de selo, nos termos do n.º 2 do artigo 99.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril.